

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, DECRETO Nº36.673 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO, que no dia 19 de Junho é considerado um **Feriado Nacional** de cunho religioso, **CORPUS CHRISTI**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os Servidores Públicos do Município de Mucambo, o expediente do dia 20 de Junho de 2025.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste decreto, serão normalmente assegurados para a população os serviços prestados nas seguintes repartições municipais: Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL